



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@teofilootoni.mg.leg.br

Lei nº 7.692

Dispõe sobre alteração em dispositivo subfunção da Educação no Anexo da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2022 – Lei Municipal nº 7.618/2021 e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 7.618/2021 - Lei Orçamentária Anual 2022 - Subfunção da Educação para, onde se lê: SUBFUNÇÃO 782 (Transporte Rodoviário), leia-se: SUBFUNÇÃO 361 (Ensino Fundamental).

Art. 2º. A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei Municipal nº 7.617/2021) e, a Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 7.618/2021), na conformidade da alteração proposta nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni MG, 27 de dezembro de 2022.


Fábio Lemes de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Executivo Municipal